

## DECLARAÇÃO

Nos termos do nº. 5 do artigo 208º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), declara-se que a situação das dívidas a fornecedores reportada a 31 de dezembro de 2012, no que se refere ao orçamento desta Direção geral, é a que consta do quadro seguinte:

(€)

		Entre 90 e 120 dias	Entre 120 e 240 dias	Entre 240 e 360 dias	Acima dos 360 dias
<b>02 - Aquisição de bens e serviços</b>	DGRM	-	4.193,68	3.432,80	-
	PROMAR	-	5.186,48	1.634,00	-
<b>07 - Aquisição de bens de capital</b>	DGRM	-	-	-	-
	PROMAR	-	-	-	-
<b>01.03.01 - Encargos com saúde</b>	DGRM	-	-	-	-
	PROMAR	-	-	-	-
<b>01.03.02 - Outros encargos com a saúde</b>	DGRM	-	-	-	-
	PROMAR	-	-	-	-

Lisboa, 31 de julho de 2013

 Diretora-Geral

(Teresa Rafael)

